



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Rebouças

Portaria Nº 13/2022

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Substituto LUIS FERNANDO NANDI VICENTE, Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca de Rebouças/Pr, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento nº 249/2013);

Considerando a solicitação de suspensão de expediente subscritas por Mario Pietroski, Agente Delegado do Serviço Distrital de Rio Azul, anexada ao SEI 0083139-02.2022.8.16.6000;

Considerando o contido no Ofício-Circular nº 43 /2022-GC;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do serviço referente ao Serviço Distrital de Rio Azul, comarca de Rebouças/PR, no dia 14 de julho de 2022, em razão de feriado municipal.

Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, §1º da Lei nº 8935/94.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2022.



LUIS FERNANDO NANDI VICENTE

Juiz Substituto

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6565940